

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a distribuição de vagas de reopção e matrícula e define critérios de classificação.

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Física, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 13/2014, de 23 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas de reopção e matrícula existentes no Curso de Física serão preenchidas de acordo com os seguintes percentuais:

I - Reopção: 75%

II - Matrícula: 25%

Parágrafo único: Em caso de número não inteiro, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente quando a parte decimal for igual ou maior que cinco.

Art. 2º - Em atendimento ao §2º do Art. 4º dessa Resolução, caso se inscrevam menos candidatos que o número de vagas, todos os inscritos serão aceitos.

Parágrafo único: Caso haja menos inscritos do que o número de vagas em uma opção, as vagas restantes serão ofertadas na outra opção.

Art. 3º - Caso haja mais candidatos do que vagas em uma opção, a classificação será feita por uma Comissão Julgadora composta por dois professores membros do Colegiado.

Art. 4º - Os candidatos a Reopção originários dos cursos da área de Ciências Exatas e Engenharias terão prioridade e sua classificação se dará pelo valor do Rendimento Semestral Global médio.

Parágrafo único: Os candidatos de outras áreas serão classificados após os candidatos dessas áreas, utilizando-se o mesmo critério de classificação.

Art. 5º - Só poderá se candidatar à matrícula o aluno que tiver sido desligado até, no máximo, 10 (dez) anos.

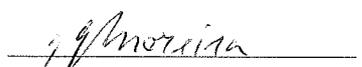
§1º - A classificação dos candidatos a Matrícula será de acordo com o Rendimento Semestral Global médio.

§2º - Os estudantes só terão direito a uma Matrícula.

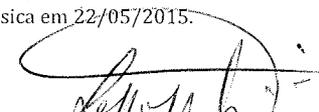
Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.


Prof. José Guilherme Moreira
Coordenador do Colegiado do
Curso de Graduação em Física

Resolução aprovada na 271ª Reunião do
Colegiado do Curso de Graduação em
Física em 22/05/2015.


Leonardo Soares da Silva
Secretário do Colegiado do Curso de
Graduação em Física/ICEx

Aprovado "ad-
reprehensum"
em 25-05-2015
Alc. Flávio de Carvalho Alcântara